

Edital ICEPi/SESA Nº 039/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE TUTORES PARA ATUAREM NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE NA INTERPROFISSIONALIDADE

Estabelece normas para o processo seletivo simplificado para seleção de **TUTORES** para atuarem no Curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase na Interprofissionalidade.

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26 de abril de 2019, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para seleção de **TUTORES** para atuarem no Curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase na Interprofissionalidade, aprovado pela Resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE-ES) Nº 5.731/2020.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto realizar o processo seletivo simplificado para seleção de TUTORES para atuação no acompanhamento, orientação e mediação dos processos de aprendizagem no Curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase na Interprofissionalidade, cujo objetivo é formar Especialistas em Saúde Pública com uma visão crítico-reflexiva do Sistema Único de Saúde/SUS na perspectiva da Educação Permanente em Saúde, com ênfase no desenvolvimento de práticas interprofissionais.

2. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA COM ÊNFASE NA INTERPROFISSIONALIDADE

2.1. O curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase na interprofissionalidade, é o primeiro curso de especialização do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.

2.2. Tem dentre seus objetivos, redesenhar as bases de formação em Saúde Pública, considerando as novas agendas do SUS e a perspectiva do território como espaço das intervenções sanitárias e sociais, promovendo um novo ciclo de formação de sanitaristas no Brasil, conferindo qualidade, atualidade e regularidade na estruturação da oferta educativa, fortalecendo as políticas de saúde e respeitando a diversidade nacional.

2.3. Terá por base teórica educacional a aprendizagem de adultos, a partir de diretrizes do trabalho interprofissional, visando a prática colaborativa, valores éticos, o foco no cuidado ao paciente, sua família e comunidade para proporcionar a mais alta qualidade de atendimento.

2.4. Utilizará como base metodológica as metodologias ativas, com ênfase na aprendizagem baseada em problemas, para possibilitar aprendizagem significativa e reflexiva, favorecer a troca de saberes e de práticas, a partir da leitura crítica da realidade vivenciada pelos profissionais no SUS, bem como, identificar e apoiar intervenções interprofissionais.

- 2.5. O curso terá um total de 380 (trezentas e oitenta) horas, sendo que 108 horas serão destinadas para atividades práticas de dispersão a serem realizadas no local de trabalho do especializando sob supervisão.
- 2.6. O curso terá duração de 12 (doze) meses, com previsão de início em setembro de 2021 e término em agosto de 2022. O cronograma poderá sofrer alterações em decorrência de situações adversas.
- 2.7. O curso de especialização está organizado na modalidade presencial. Porém, em decorrência do momento mundial em que vivemos (pandemia – Covid 19) e a necessidade de garantir o distanciamento social, o curso poderá ser adequado para a sua realização na modalidade remota, enquanto for necessário (Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020; Parecer do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno - CNE/CP nº 19/2020).
- 2.8. Caso sejam necessárias, as atividades remotas do curso serão realizadas através da plataforma indicada pelo Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi. O tutor será responsável pelos recursos tecnológicos para acesso aos conteúdos e aulas do curso.
- 2.9. Os encontros presenciais se darão em Vitória-ES, quinzenalmente, às quintas e sextas-feiras, das 8h às 17h, podendo sofrer algumas adequações em decorrência dos feriados nacionais, estaduais e pontos facultativos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo profissionais que atuam na área da saúde que possuam os seguintes requisitos:
 - I. Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) ou pós-graduação lato sensu na área da saúde ou educação;
 - II. Experiência comprovada na área da saúde pública/saúde coletiva;
 - III. Experiência comprovada na área da docência;
 - IV. Habilidades para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade como internet, e-mail, fórum, chat, plataforma educacional à distância, etc;
 - V. Dispor de 24 horas quinzenais para realizar as atividades presenciais, à distância, atividades de planejamento individual e/ou em grupo, seguindo o Plano de Trabalho a ser pactuado e atividades de formação/capacitação.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão oferecidas até 04 (quatro) vagas para tutor titular, os(as) demais candidatos(as) que participaram da seleção, entrarão no cadastro de reserva.
- 4.2. Os candidatos serão convocados respeitando a ordem de classificação.
- 4.3. Os titulares e os quatro primeiros classificados no cadastro de reserva deverão participar da capacitação pedagógica inicial. Aqueles que não participarem da capacitação, serão considerados desistentes da vaga, podendo, se assim desejarem, serem mantidos no final da lista do cadastro de reserva.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- 5.1. Atuar como tutor mediando o processo ensino-aprendizagem, na construção do conhecimento dos alunos, na realização das atividades e desenvolvimento de competências, habilidades e valores, em consonância com a proposta pedagógica do curso.

- 5.2. Ser responsável por acompanhar no processo de ensino-aprendizagem de 08 a 12 especializando.
- 5.3. Orientar e acompanhar o plano de atividades teórico-práticas do especializando.
- 5.4. Formular, aplicar, acompanhar e avaliar as atividades de dispersão e os encontros assíncronos (se forem necessários) realizados pelos especializando.
- 5.5. Participar dos encontros presenciais com especialistas.
- 5.6. Participar do Curso de Qualificação em Processos Educacionais em Saúde (QPES), reuniões e demais atividades educacionais definidas pela coordenação geral do curso.
- 5.7. Participar do curso de capacitação pedagógica inicial de tutores, com a carga horária máxima de 30 horas, prevista no cronograma deste edital (Item 13).
- 5.8. Avaliar e monitorar o desempenho dos especializando sob sua responsabilidade, nos aspectos referentes à frequência, entrega dos instrumentos avaliativos e relatórios, participação das atividades e, analisar as situações especiais junto à coordenação geral do curso.
- 5.9. Conhecer o Plano de Curso e contribuir para a sua formulação e efetivação.
- 5.10. Contribuir para a elaboração dos Termos de Referência, Planos de Aula e demais instrumentos de planejamento.
- 5.11. Contribuir com o compartilhamento de informações, conhecimentos e saberes facilitando o acesso aos materiais instrucionais do Curso.
- 5.12. Promover e conduzir espaços de discussões e reflexões acerca das práticas interprofissionais e colaborativas no campo da saúde.
- 5.13. Acompanhar, orientar e avaliar a elaboração dos Portfólios reflexivos ao longo do curso.
- 5.14. Acompanhar, orientar e avaliar a elaboração dos Projetos Aplicativos e a produção de artigos, enquanto trabalhos para a conclusão de curso.
- 5.15. Participar das reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo simplificado seguirá o cronograma disponível no Item 13 e compreenderá as seguintes etapas:
 - I. Primeira Etapa – Inscrição, envio dos documentos comprobatórios e homologação das inscrições;
 - II. Segunda Etapa – Análise dos documentos, de caráter eliminatório.
- 6.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.4. Não serão aceitas inscrições condicionais, por e-mail, ou outra forma não prevista neste Edital.
- 6.5. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata

ELIMINAÇÃO do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação da vinculação de participação no Curso, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 6.6. Não serão aceitas inscrições ou envio de documentos fora dos prazos fixados neste edital e nos seus anexos.
- 6.7. O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi designará uma Comissão de Seleção para acompanhar o processo seletivo simplificado para seleção de tutores para atuarem no Curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase na Interprofissionalidade a ser publicada em Diário Oficial (DIO) do Estado do Espírito Santo.

7. DA PRIMEIRA ETAPA - Inscrição, envio dos documentos comprobatórios e homologação das inscrições

- 7.1. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por candidato, a saber, a última.
- 7.2. A inscrição para este processo seletivo simplificado será realizada pela Internet, em formulário eletrônico disponível no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021>.
- 7.3. O período para inscrição e envio dos documentos comprobatórios será realizado de acordo com o cronograma presente neste edital (Item 13).
- 7.4. O envio dos documentos para comprovação dos requisitos é de **caráter eliminatório**.
- 7.5. A não comprovação dos requisitos implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 7.6. O envio dos documentos para análise de currículo é de **caráter classificatório**.
- 7.7. Documentação incompleta ou ilegível não será considerada.
- 7.8. Os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos, na extensão "PDF", com tamanho máximo de 2MB.
- 7.9. **ATENÇÃO:** A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.
- 7.10. Documentos comprobatórios que devido ao formato ou tamanho do arquivo não puderem ser visualizados pela Comissão de Seleção, serão desconsiderados.
- 7.11. É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no sistema. O ICEPi não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
- 7.12. **Após o encerramento do prazo de inscrição**, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.
- 7.13. **ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO**
- I. O candidato deverá acessar o Edital ICEPi/SESA Nº 39/2021 no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021>.
- II. As inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de **TUTORES** para atuarem no Curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase na Interprofissionalidade será realizada em formato eletrônico no prazo previsto no cronograma deste edital (item 13), através do link: <https://sga.saude.es.gov.br/f/iyykZBEu>.
- III. Em nenhuma hipótese será realizada inscrição por meio diverso ao estabelecido neste

edital.

- IV.** Inscrições intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de preenchimento de dados, com erro ou falta total ou parcial de envio de documentos necessários implicará em desclassificação.
- V.** Orienta-se que o candidato digitalize todos os documentos necessários, em formato PDF (arquivo com no máximo 2MB) antes de iniciar o preenchimento do formulário de inscrição, pois isso facilitará a inserção dos mesmos no momento do preenchimento do formulário.
- VI.** Documentos que necessitem ser anexados em Frente e Verso deverão ser digitalizados em um único arquivo. Exemplo: Diploma de Graduação (Frente e Verso) deve estar em um arquivo único.
- VII.** Orientamos ainda que preencha o formulário de inscrição atentamente e antes de enviá-lo, confira se todas as informações e documentos estão corretos.
- VIII.** O candidato deverá manter os originais consigo, pois a qualquer tempo, mesmo após a inscrição, poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos. Se constatada falsidade, o candidato responderá por crime contra a fé pública, nos termos da legislação vigente, acarretando também na desclassificação.
- IX.** O candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos.
- X.** Os documentos para a análise de currículo, conforme Quadro de Pontuação para Análise de Currículo (Item 8.2 e 8.3), deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição.
- XI.** Ao concluir o envio do formulário eletrônico de inscrição, o candidato terá a opção de salvar o arquivo em formato PDF e/ou impressão.
- XII.** Os documentos exigidos como requisito são:
 - a)** Preenchimento do formulário de inscrição com todos itens solicitados.
 - b)** Diploma de Graduação (frente e verso);
 - c)** Curriculum vitae conforme modelo (Anexo A), devidamente comprovado com os itens a serem pontuados na Análise de Currículo;
 - d)** Link para acesso do currículo na Plataforma Lattes;
 - e)** Termo de anuência da chefia imediata conforme modelo (Anexo B). No caso do candidato não ter vínculo empregatício, o mesmo deverá apresentar uma declaração assinada, informando que está na referida condição, de acordo com o modelo (Anexo D);
 - f)** Declaração de compromisso de disponibilidade e habilidade conforme modelo (Anexo C);

7.14. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a)** Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem o preenchimento correto do formulário de inscrição e as documentações exigidas;
- b)** As inscrições homologadas serão publicadas no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021>, conforme cronograma do processo seletivo simplificado (Item 13).

8. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

- 8.1.** A análise dos documentos de caráter classificatório será realizada por uma Comissão de Seleção constituída pelo ICEPI;

- 8.2. A análise de currículo possui caráter classificatório, com valor máximo de 30 pontos, atribuídos conforme critérios definidos no quadro abaixo:**

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NA SELEÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência profissional na área de saúde coletiva	1,0 ponto a cada seis meses	7,0
2. Experiência em docência	1,0 ponto a cada seis meses	6,0
3. Pós graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado);	3,5	3,5
4. Pós graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	2,5	2,5
5. Residência	1,5	1,5
6. Pós graduação <i>lato sensu</i> na área da saúde ou educação (especialização)	1,0	1,0
7. Experiência em processos de tutoria, facilitação ou apoio matricial na área da saúde	1,0 para cada período de 6 (seis) meses de trabalho comprovado	5,0
8. Ter experiência em docência na modalidade a distância	0,5 para cada período de 6 (seis) meses de trabalho comprovado	2,0
9. Participação no Curso de 30 horas, gratuito, ofertado na modalidade à distância pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN): Educação Interprofissional em Saúde". Disponível em: https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=227	0,5	0,5
10. Participação no Curso de Qualificação em Processos Educacionais em Saúde (QPES) 1 oferecido pelo ICEPI/SESA	0,5	0,5
11. Participação no Curso de Qualificação em Processos Educacionais em Saúde (QPES) 2 oferecido pelo ICEPI/SESA	0,5	0,5
Total		30

- 8.3. Os documentos comprobatórios referentes ao quadro de pontuação apresentado no item 8.2 são:**

- 8.3.1** Referente à experiência profissional na área de saúde coletiva (item 1 - Quadro de Pontuação) – deverá ser comprovada através de documentos tais como: ficha funcional, publicação em DIO, declaração de chefia ou similares (no máximo de 10 documentos digitalizados em um ÚNICO arquivo “PDF”, com tamanho máximo de 2MB);
- 8.3.2** Referente à experiência profissional na docência (item 2- Quadro de Pontuação) – documentos tais como: ficha funcional, carteira de trabalho, publicação em DIO, declaração de chefia ou similares (no máximo de 10 documentos digitalizados em um ÚNICO arquivo “PDF”, com tamanho máximo de 2MB);
- 8.3.3** Pós-graduação *stricto sensu* - mestrado e/ou doutorado (item 3 e 4 - Quadro de Pontuação) - Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de mestrado e/ou doutorado expedida pela Instituição de Ensino;
- 8.3.4** Pós-graduação *lato sensu* - Residência (item 5 - Quadro de Pontuação) - Certificado ou Declaração de Conclusão da Residência;
- 8.3.5** Pós-graduação *lato sensu* na área da saúde ou educação - especialização (item 6 - Quadro de Pontuação) - Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de especialização *lato sensu* expedida pela Instituição de Ensino;
- 8.3.6** Referente a experiência em processos de tutoria, facilitação ou apoio matricial na área da saúde (item 7 - Quadro de Pontuação) – declaração expedida por instituição de ensino e/ou de saúde em papel timbrado e devidamente assinado (no máximo de 10 documentos digitalizados em um ÚNICO arquivo “PDF”, com tamanho máximo de 2MB);
- 8.3.7** Referente a experiência em docência na modalidade a distância (item 8 - Quadro de Pontuação) – declaração expedida por instituição responsável em papel timbrado e devidamente assinado (no máximo de 10 documentos digitalizados em um ÚNICO arquivo “PDF”, com tamanho máximo de 2MB);
- 8.3.8** Referente a participação no Curso “Educação Interprofissional em Saúde” (item 9 - Quadro de Pontuação) - certificado de conclusão do referido curso;
- 8.3.9** Referente a participação no Curso de Qualificação em Processos Educacionais em saúde (QPES) 1 e/ou 2 oferecido pelo ICEPI/SESA (item 10 e/ou 11 - Quadro de Pontuação) - Declaração de conclusão do(s) referido(s) curso(s);
- 8.3.10** ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.

9. DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS E SUA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021> conforme cronograma do processo seletivo simplificado (Item 13).

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, referente às fases de **Deferimento da Inscrição** ou de **Resultado Provisório da Análise de Currículo**, conforme Cronograma do processo seletivo simplificado (Item 13), devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção deste Processo Seletivo.

10.2 No corpo do email deve constar:

- a) Número do edital ao qual está recorrendo;
- b) Nome completo do candidato;

10.3 Os recursos serão respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.

10.4 Os recursos deverão ser digitados pelo candidato e/ou seu representante e encaminhados ao endereço icepi.saudepublica@saude.es.gov.br com o Assunto: "Recurso", no prazo definido em cronograma neste edital.

10.5 Somente será aceito 01 (um) recurso por candidato em cada uma das etapas mencionadas no item 6.1

10.6 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação.

10.7 Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente INDEFERIDO.

10.8 O campo para anexo presente no e-mail de recurso tem como única e exclusiva finalidade: permitir que o candidato apresente arquivo que contribua na sua argumentação recursal, não sendo permitida a inclusão de novos documentos

10.9 Todos os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10.10. Se a resposta do recurso apresentar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.11. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.

10.12. O resultado da análise dos recursos será publicada no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021> de acordo com o Cronograma (Item 13).

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 O desempate se dará de acordo com os critérios abaixo e na seguinte ordem de prioridade:

- I. Maior idade: considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- II. Maior tempo de experiência profissional no campo da saúde (item 8.2 - 1);
- III. Maior tempo de experiência em processos de tutoria, facilitação ou apoio matricial na área da saúde (item 8.2 - 7);
- IV. Maior tempo de experiência docente (item 8.2 - 2);
- V. Maior tempo de experiência em docência na modalidade a distância (item 8.2 - 8).

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será divulgado conforme cronograma do Processo Seletivo (Item 13), no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021>.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 O processo seletivo regido por este edital seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Período de inscrição	20 de julho a 02 de agosto de 2021
Divulgação das inscrições homologadas	05 de agosto de 2021
Prazo para o recurso	05 a 09 de agosto de 2021
Resultado do deferimento de inscrição após interposição de recurso	12 de agosto de 2021
Divulgação do resultado provisório do processo seletivo	31 de agosto de 2021
Prazo para o recurso	31 de agosto a a 02 de setembro de 2021
Divulgação do resultado final	08 de setembro de 2021
Capacitação pedagógica inicial de tutores	13 de setembro a 17 de setembro de 2021

13.2 O cronograma poderá sofrer alterações em função do interesse público.

14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1 As atividades destinadas aos tutores estão previstas para ter início no mês de setembro de 2021, com a capacitação pedagógica inicial dos tutores conforme cronograma deste edital (item 14).

14.2 O curso está previsto para ter início em setembro de 2021. A divulgação será efetuada no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021>.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

15.1 O desligamento poderá se dar nas seguintes formas:

15.1.1 Por questões de foro íntimo;

15.1.2 Por não atender as necessidades do curso.

15.2 Em ambos os casos, a outra parte envolvida deverá ser avisada com um mês de antecedência.

16. DOS CRITÉRIOS DE SUBSTITUIÇÃO

16.1 Com o desligamento do tutor selecionado, um novo candidato será convocado respeitando a ordem do cadastro de reserva no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021> e terá 05 (cinco) dias para iniciar as atividades.

17. DO RECEBIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA NO SUS

- 17.1** O pagamento das bolsas se dará a título de doação com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovações, na forma das Leis Federais nº 10.973, de 2004, e nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Lei Complementar nº 909, de 2019 do Governo do Estado do Espírito Santo, não caracterizam contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, afastada a natureza jurídica de designação temporária para o vínculo firmado, atraindo a incidência do regime jurídico próprio de bolsa de estímulo junto ao Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológicas no Sistema Único de Saúde (PEPiSUS).
- 17.2** O tutor receberá uma Bolsa no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais mediante assinatura de Termo de Adesão por um período de 14 (quatorze) meses.
- 17.3** O pagamento de bolsa está vinculado à entrega dos produtos estabelecidos no Plano de Trabalho Individual (PTI).
- 17.4** Os profissionais que formarem o quadro de reserva não receberão bolsa, salvo se forem convocados para assumir como titulares.

18. DA VIGÊNCIA

- 18.1** O presente edital terá validade durante o período de execução do curso.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1** O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 19.2** As eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados formalmente em documento por meio eletrônico no seguinte endereço: icepi.saudepublica@saude.es.gov.br e deve conter o número deste edital.
- 19.3** Os documentos enviados pelos candidatos em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Comissão de Seleção, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 19.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos comunicados deste processo seletivo no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021>
- 19.5** O presente Edital, seus anexos, possíveis retificações e resultados, estarão disponíveis no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021>
- 19.6** Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Direção Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI em conjunto com a Comissão de Seleção.

Vitória, 20 de julho de 2021.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

ANEXOS

A – MODELO DE CURRICULUM VITAE

B - MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

C - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

D - MODELO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

ANEXO A

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1 – Dados de identificação pessoal
(nome, endereço residencial, email, telefone)

2 – Informação em nível de graduação
(curso, data de conclusão, local)

3 – Formação de nível de pós graduação
(curso(s), data de conclusão, local)

3.1 *strictu sensu* (doutorado e mestrado)

3.2 *latu sensu* (especialização e residência)

4 – Experiência na área da Saúde
Local, Áreas de atuação, duração, cargo

5 – Experiência na docência - Especificar atuação como docente

Obs.: para cada tipo de atuação, colocar o tema, período, a carga horária, a instituição responsável, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas.

6 - Experiência em processos de tutoria, facilitador, orientador, coordenador de curso, elaborador de material didático e outros

Obs.: para cada tipo de atuação, colocar o tema, período, a carga horária, a instituição responsável, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas.

7 – Experiência docente na modalidade de educação a distância - especificar atuação como docente, tutoria, facilitador, orientador, coordenador de curso, elaborador de material didático e outros

Obs.: para cada tipo de atuação, colocar o tema, período, a carga horária, a instituição responsável, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas.

8 – Participação no curso de 30 horas, gratuito, ofertado na modalidade à distância pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN): Educação Interprofissional em Saúde”, caso tenha realizado.

9 - Informar participação no Curso de Processos Educacionais em saúde (QPES) 1 oferecido pelo ICEPI/SESA.

10 - Informar participação no Curso de Processos Educacionais em saúde (QPES) 2 oferecido pelo ICEPI/SESA.

ANEXO B

MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que o profissional _____, lotado na área _____ está autorizado a desenvolver as atividades de tutoria previstas no curso de Especialização em Saúde Pública com ênfase na Interprofissionalidade, programado para acontecer no período de setembro de 2021 a agosto de 2022, com aulas quinzenais, às quintas e sextas-feiras das 8:00 às 17:00 horas, bem como participar das atividades de planejamento e de capacitação. Caso o trabalhador seja aprovado no processo seletivo, comprometo-me a liberá-lo de suas atividades, de forma a cumprir com o cronograma do curso.

Local e Data

Assinatura da chefia

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE E HABILIDADE

Eu, declaro para fins de participação no processo seletivo para tutor do curso de Saúde Pública com ênfase na Interprofissionalidade, ofertado pelo ICEPi/SESA-ES, ter comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como TUTOR, participando da formação permanente dos tutores, dos encontros na modalidade de educação remota, dos encontros presenciais e cumprindo com todas as atribuições previstas neste Edital, bem como a disponibilidade de tempo estabelecido para a minha atuação como tutor.

Declaro, ainda, possuir habilidade para utilizar computadores: e-mail, fóruns e afins, e dispor de recursos de conectividade por meio de internet.

Por ser a expressão da verdade e assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local, data e assinatura do candidato

ANEXO D

MODELO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins que eu,....., não tenho nenhum vínculo empregatício no momento.

Local, data e assinatura do candidato